# Prefeitura Municipal de Igarassu

PERNAMBUCO

## LEI Nº 580

O Prefeito do Município de Igarassu:
Faço saber que a Camara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um Credito Especial de Quinhentos mil cruzeiros (Cr$. 500.000,00), para a perfuração de / poços artezianos e construção de chafarizes, na/ Vila de Itapissuma.

Art. 2º - O presente Crédito correrá pelas disponibilidades financeiras do presente exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, 12 de novembro de 1963.

Guilherme Jorge Paes Barrêtto - P r e f e i t o -

F/JC